

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

77.333/1

MATRÍCULA Nº 77333

RUBRICA

PS

IMÓVEL: Lote de Terreno sob nº 60-A-1-A/3-A, com a área total de 844,26 m2 (oitocentos e quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados), oriundo da subdivisão do lote 60-A-1-A/3, que = por sua vez é resultante da subdivisão do lote 60-A-1-A, situado na Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, no distrito do Boqueirão, nesta Cidade de forma irregular, medindo 12,00 metros de frente para a rua Júlio Zandoná (S 649 B), pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel da frente aos fundos mede 59,00 metros e confronta com o lote número 60-A-1-A/3-B, e pelo lado esquerdo mede 81,40 metros onde confronta com o lote 60-A-1-A/4; medindo 4,00 metros na linha de fundos, pelo eixo de um córrego natural, onde confronta com o lote 60-A-1-A/16 e 24,90 metros também na linha de fundos sobre um córrego onde confronta com o lote 60-A-1-A/1. **INDICAÇÃO FISCAL:** SETOR 84, QUADRA 262, LOTE 044.000.

PROPRIETÁRIA: VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, brasileira, desquitada, socióloga, C.T. nº 322.231-PR., CPF/MF nº 302.424.289-91, residente = nesta Capital, na Avenida 7 República Argentina, nº 28.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Matrículas nºs 36.765 e 48.074, ambas deste = Ofício.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº88 / 93. (CUSTAS R\$ 1,35. Prot. 149.358). DOU FE. CURITIBA, 15 DE JULHO = DE 1994. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/77.333 - Prot. 319.859, de 20/06/2007 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 12 de junho de 2006, extraído dos Autos sob nº 66.250/2005, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra VANDA DE CASTRO GUTIERREZ e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 18 de junho de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-1.708,08 (um mil setecentos e oito reais e oito centavos), em 08/12/2005. (FUNREJUS R\$-3,41. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2007. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-2/77.333 - Prot. 319.861, de 20/06/2007 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 23 de agosto de 2004, extraído dos Autos sob nº 55.675/2004, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra VANDA DE CASTRO GUTIERREZ e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 18 de junho de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada VANDA DE CASTRO GUTIERREZ,

MATRÍCULA Nº
77333

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-1.394,42 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em 24/05/2004. (FUNREJUS R\$-2,78. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 32 de junho de 2007. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ea

DE

R-3/77.333 - Prot. 385.235, de 10/08/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 14 de novembro de 2007, extraído dos Autos sob n° 74.163/2007, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra VANDA DE CASTRO GUTIERREZ e Auto de Arresto, lavrado em 19 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-2.030,56 (dois mil trinta reais e cinquenta e seis centavos), em 10/09/2007. (FUNREJUS: R\$-4,06. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2010. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-4/77.333 - Prot. 402.572, de 20/04/2011 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 16 de junho de 2010, extraído dos Autos sob n° 86.051/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra VANDA DE CASTRO GUTIERREZ e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 24 de março de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-2.219,33 (dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), em 28/10/2009. (FUNREJUS R\$-4,43. Custas: 378,00 VRC = R\$-53,30). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2011. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-5/77.333 - Prot. 618.635, de 09/09/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 15 de julho de 2019, nos Autos n° 0022378-34.2015.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA, e como **executada**, VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, instruído com Decisão proferida em 26 de junho de 2019, encaminhado pelo sistema "via mensageiro" datado de 06/09/2019, às 16:52h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.419,89 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos),



77.333/ 02F

CONTINUAÇÃO

mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,83, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2019. (a)


 AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/77.333 - Prot. 668.640, de 25/05/2021 - Consoante Mandado de Registro (Retificação), expedido pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em 24 de maio de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, extraído dos Autos sob nº 0026791-89.2017.8.16.0001, de Ação de Usucapião Extraordinária, em que são requerentes, ECLEVERSON LUIZ DE SOUZA e JANETE MENEGON, e como requerida, VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, julgada por sentença que transitou em julgado em 27/03/2020, recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000844804), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O DESMEMBRAMENTO da área de 272,41 metros quadrados, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de VANDA DE CASTRO GUTIERREZ, a qual foi transferida por usucapião em favor do requerente, ECLEVERSON LUIZ DE SOUZA, casado com JANETE MENEGON, e deu origem à Matrícula nº 218.784, desta Serventia. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2021. (a)

NTR


 AGENTE DELEGADO.